



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O                    Nº 2.933, DE 09 DE DEZEMBRO                    DE 1996.

**EMENTA:** Permite a extensão, a título precário, de 1.700Km da linha PANTANAL/DUQUE DE CAXIAS, a favor da Empresa Transportes Santo Antônio Ltda. e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo de nº 031.183/96,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Empresa de Transportes Santo Antônio Ltda., a título precário, nos termos do § 3º, do Artigo 169, da Lei Orgânica do Município, a extensão complementar de 1.700 km da linha PANTANAL/DUQUE DE CAXIAS.

Parágrafo Único - A permissão em objeto, deve-se ao fato da Empresa ter recebido um abaixo-assinado dos Representantes das localidades de São Bento, Vila Nova, Parque da Conquista, Parque Alvorada e Parque Vila Esperança e a extensão da linha estar dentro dos parâmetros previstos no Art. 43, § 1º, Alínea "a", da Lei nº 1.105, de 17.02.92, devendo a Permissionária colocar, no mínimo, 2 (dois) carros para atender à demanda.

Art. 2º - Fica a Empresa de Transportes Santo Antônio Ltda. autorizada a executar o serviço complementar de Tomada de Passageiros na PANTANAL/DUQUE DE CAXIAS, com o seguinte itinerário:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

- Avenida Presidente Kennedy;
- Rua Quarentena (com 1.100 m, com pontos de embarque e desembarque em frente aos seguintes números: 46.187/3; 46.187/10 e 46.187/16 - postes da Light - Vila Esperança); e
- Rua Fabiano de Castro (com 600 m, com pontos de embarque e desembarque em frente aos números: 16.078/8; 16.078/17, 16.078/25 e 16.187/20 - postes da Light - São Bento;
- O Ponto Final do Serviço Complementar de verã ser fixado na Rua Fabiano de Castro, em frente ao nº 8.817/21 (poste da Light).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial deste Município, revogadas as disposições em contrário.

de dezembro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de 1996.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal